Nota Técnica 562091

Data de conclusão: 18/08/2026 17:22:53

Paciente

Idade: 28 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Primavera do Leste/MT

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: Defensoria Pública

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: JUIZADOS ESPECIAIS DE PRIMAVERA DO LESTE

Tecnologia 562091

CID: F90.0 - Distúrbios da atividade e da atenção

Diagnóstico: O mesmo

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Exame Clínico. Laudo Psiquiátrico. Laudo Ginecológico.

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: 0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA

O procedimento está inserido no SUS? Sim

O procedimento está incluído em: SIGTAP

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: 0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: LAQUEADURA TUBARIA

Custo da Tecnologia

Tecnologia: 0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: 0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: Vide conclusão

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Vide conclusão

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: 0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA

Conclusão Justificada: Favorável

Conclusão: A requerente conta atualmente com 28 anos e um filho vivo, é portadora de transtornos psicológicos caracterizados por crises de ansiedade acompanhadas de sintomas físicos, episódios de choro, instabilidade emocional, déficit de atenção e medo excessivo. Ainda, segundo o profissional de saúde, a mesma realiza acompanhamento pela equipe médica do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e encontra-se em tratamento medicamentoso para um melhor controle da condição. Assim, considerando o quadro psiquiátrico apresentado, a indicação médica e as dificuldades enfrentadas com o atual método contraceptivo, mostra-se necessária a análise e adoção da medida contraceptiva definitiva indicada, de modo a evitar uma eventual gestação e os impactos que esta poderia ocasionar sobre a saúde física e mental da autora.
Apresenta importante prejuízo na autodeterminação, necessitando manter-se sob tratamento psicológico e psiquiátrico, além de vigilância comportamental, principalmente em virtude de prejuízo na noção de doença, dificultando adesão e, consequentemente, estabilidade psíquica. Sob o ponto de vista técnico, apresenta critérios para ser submetida à cirurgia de laqueadura tubária, com anuência de laudos psiquiátricos , neuropsicológicos, ginecológicos recentes, que atestam a presença das patologias alegadas.Não há urgência no pleito. Não há risco à vida.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do

CFM? Não

Referências bibliográficas: -

NatJus Responsável: MT - Mato Grosso

Instituição Responsável: TJMT

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: CÓD. ELM; PM 5260